



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 095/2026:

“CAMPEONATO BAIANO DE PESCA 2026”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A realização do Campeonato Baiano de Pesca 2026 é de grande relevância para o fortalecimento da modalidade no Estado da Bahia, promovendo o esporte como ferramenta de integração social, lazer, educação ambiental e desenvolvimento regional. A Bahia possui uma extensa faixa litorânea, além de rios, lagos e represas com elevado potencial para a prática da pesca esportiva, reunindo condições naturais favoráveis para a realização de competições de alto nível. O campeonato incentiva a participação de atletas de diferentes regiões, contribui para o fortalecimento do calendário esportivo estadual e estimula o surgimento de novos praticantes, ampliando a visibilidade da modalidade. Paralelamente, promove a conscientização sobre a preservação dos recursos pesqueiros, incentivando práticas sustentáveis, como o sistema pesque e solte, em conformidade com os princípios da conservação ambiental.

A primeira prova será do **CAMPEONATO BAIANO DE PESCA 2026**, acontecerá nos dias 01 de agosto a 02 de agosto de 2026 no município de Ilhéus e atenderá a modalidade de pesca em terra firme. O evento atenderá aproximadamente **100 atletas** entre as idades 12 a 65 anos. Premiara **15 atletas**.

A segunda prova será o **42º TORNEIO DE PESCA DA GABRIELA** acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2026 no município de Ilhéus e atenderá a modalidade de pesca em terra firme. O evento atenderá aproximadamente **100 atletas** entre as idades 12 a 65 anos. Premiara **15 atletas**.

A terceira prova será o **7º TORNEIO DE PESCA EMBARCADA DO CLUPECANES (PESCA E SOLTE)** acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2026 na cidade no município de Ilhéus e atenderá a modalidade de pesca embarcada. O evento atenderá aproximadamente **100 atletas** entre as idades 12 a 65 anos. Premiara **15 atletas**.

A Federação tem por finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de pesca em todas as suas

formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural turístico e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto à população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEDERAÇÃO BAIANA DE PESCA E ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS - FBPAS, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA E DESPORTOS SUBAQUÁTICOS.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

-

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto **R\$ 60.082,00 (sessenta mil e oitenta e dois reais)**, e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 (três) orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem por iniciativa promover atividades de esporte de alto rendimento considerando as vocações territoriais.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – “Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/07/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143671121** e o código CRC **41542F0E**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0003276-13

SEI nº 00143671121